



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Instituto de Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em Antropologia

## **EDITAL Nº 93/2019**

### **SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (01/2020)**

#### **MESTRADO**

#### ***Programa Recomendado pela CAPES em 2011***

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGAnt/UFPEL) tornam público, para conhecimento das/os interessadas/os, o processo de seleção das/os candidatas/os pelas modalidades acesso universal e ações afirmativas do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### **1 - DAS VAGAS**

1.1. O PPGAnt/UFPEL disponibilizará até 24 (vinte) vagas ao curso de mestrado para candidatas/os aprovadas/os no processo seletivo por acesso universal e ações afirmativas, assim distribuídas:

A) 09 (nove) vagas para ampla concorrência e 03 (três) vagas para ações afirmativas para a Área de Concentração em Antropologia Social e Cultural.

B) 09 (nove) vagas para ampla concorrência e 03 (três) vagas para ações afirmativas para a Área de Concentração em Arqueologia.

1.2 Em caso de uma área de concentração não preencher todas as vagas a ela destinadas, as mesmas poderão ser preenchidas por candidatas/os aprovadas/os em outra área de concentração, independente do acesso se dar pela modalidade ampla concorrência ou ações afirmativas.

1. Sobre a modalidade de acesso ações afirmativas, o presente edital dispõe:

1. As/os candidatas/os negras/os, quilombolas e indígenas e pessoas com deficiência serão submetidas/os a procedimentos de avaliação de acordo com métodos de avaliação procedidos pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPEL, de forma a respeitar a especificidade de suas trajetórias étnico-raciais e sociais.

2. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada às ações afirmativas, a mesma será preenchida pela/o candidata/o seguinte na classificação.
3. Em caso de não haver candidatas/os suficientes para o preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, estas poderão ser ocupadas por candidatas/os concorrentes às vagas da modalidade ações afirmativas, desde que consideradas/os aptas/os a partir dos critérios instituídos por este edital e observada a ordem de classificação.
4. Em caso de não haver candidatas/os suficientes para o preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas, estas poderão ser ocupadas por candidatas/os concorrentes às vagas da modalidade ampla concorrência, desde que consideradas/os aptas/os a partir dos critérios instituídos por este edital e observada a ordem de classificação.
5. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatas/os negras/os e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatas/os indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatas/os com deficiência.

## 2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições ao Exame de Seleção (Acesso Universal e Ações Afirmativas) para o PPGAnt/UFPeI estarão abertas no período de 01 de Agosto de 2019 (quinta-feira) a 30 de Setembro de 2019 (segunda-feira). A inscrição poderá ser realizada pessoalmente, na secretaria do PPGAnt/UFPeI durante seu horário de funcionamento (consultar o site do PPGAnt/UFPeI: <http://wp.ufpel.edu.br/ppgant>) ou através de envio de documentação e requerimento de inscrição para o endereço indicado abaixo, via Correio (por SEDEX), desde que o envio aconteça até o dia 30 de Setembro de 2019 (segunda-feira), comprovado pelo carimbo dos correios. Às /aos candidatas/os que enviarem a documentação e requerimento via Correio, é obrigatório também o envio de cópia digital do dossiê de inscrição completo para o e-mail [selecaomestrado2019ufpel@gmail.com](mailto:selecaomestrado2019ufpel@gmail.com).

**Não serão aceitas inscrições fora deste prazo.**

Programa de Pós-Graduação em Antropologia

Campus das Ciências Sociais da UFPeI

Instituto de Ciências Humanas

Rua Alberto Rosa, nº 154, 1º andar, sala 117 – Centro

Pelotas - RS (Brasil)

CEP 96.010-770

2.2 É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição, obtido na página do PPGAnt (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgant>), o qual deverá ser acompanhado dos documentos abaixo relacionados:

A) Fotocópia do diploma de graduação ou do certificado de conclusão de curso ou de declaração da coordenação do curso indicando que a/o candidata/o é formanda/o. No caso de a/o candidata/o formanda/o vir a ser aprovada/o no processo seletivo, sua matrícula ficará condicionada à apresentação do certificado de conclusão do curso de graduação.

B) Cópia impressa do *Currículo Lattes* (disponível para preenchimento no site <http://lattes.cnpq.br>), devidamente documentado (fotocópia simples de publicações e de certificados e declarações referentes à participação em eventos, bolsas, estágios, intercâmbios etc.) e acompanhado de formulário “Quadro de

pontuação do *Currículo Lattes*” (Anexo II), devidamente preenchido. Somente serão aceitos currículos cadastrados na Plataforma Lattes.

C) Fotocópia simples do histórico escolar do curso de graduação.

D) Fotocópias simples dos seguintes documentos: *Carteira de Identidade atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura* (em caso de candidata/o brasileira/o), passaporte (em caso de candidata/o estrangeira/o), CPF (em caso de candidata/o brasileira/o), Título de Eleitor (em caso de candidata/o brasileira/o), Certificado de Reservista (em caso de candidato brasileiro do sexo masculino) e Certidão de Casamento (em caso de mudança de nome após confecção da Carteira de Identidade ou Passaporte).

E) Uma fotografia recente no tamanho 3x4.

F) Para as/os candidatas/os às vagas ofertadas pela modalidade **ampla concorrência**: Anteprojeto de Pesquisa, cuja temática deve estar vinculada a uma área de concentração e a uma ou mais linhas de pesquisa do Programa. Informações sobre as áreas de concentração, linhas de pesquisa e docentes estão disponíveis no site do PPGAnt/UFPEL (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgant>). O Anteprojeto deverá ser redigido em língua portuguesa ou espanhola e estar em conformidade com a legislação brasileira referente a direitos autorais, a Lei Federal nº 9.610/1998 (disponível no *link* [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9610.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9610.htm)). O Anteprojeto deverá ser entregue em papel A4 e em arquivo digital em formato pdf, enviado para o endereço de e-mail [ppgant@ufpel.edu.br](mailto:ppgant@ufpel.edu.br) com cópia para o e-mail [selecaoestrado2019ufpel@gmail.com](mailto:selecaoestrado2019ufpel@gmail.com), identificado com o assunto “Anteprojeto”. O Anteprojeto deverá ter a seguinte formatação obrigatória: até 10 (dez) páginas, fonte *Times New Roman* tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, margem esquerda de 3,0 cm e demais margens de 2,0 cm. Os seguintes itens devem ser contemplados no Anteprojeto: 1) Capa contendo o título do Anteprojeto, nome da/o autar/o, indicação da área de concentração e linha(s) de pesquisa em que melhor se enquadra a orientação; 2) Resumo (até 300 palavras) e palavras-chave (até 5); 3) Delimitação do tema de pesquisa, com síntese da bibliografia fundamental; 4) Justificativa do estudo; 5) Objetivos (gerais e específicos); 6) Metodologia; 7) Cronograma de atividades; 8) Referências bibliográficas.

G) Para as/os candidatas/os às vagas ofertadas pela modalidade **ações afirmativas**:

O Memorial deverá ser redigido em língua portuguesa e estar em conformidade com a legislação brasileira referente a direitos autorais, a Lei Federal nº 9.610/1998 (disponível no *link* [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9610.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9610.htm)). O Memorial deverá ser entregue em papel A4 e em arquivo digital em formato pdf, enviado para o endereço de e-mail [ppgant@ufpel.edu.br](mailto:ppgant@ufpel.edu.br) com cópia para o e-mail [selecaoestrado2019ufpel@gmail.com](mailto:selecaoestrado2019ufpel@gmail.com), identificado com o assunto “Memorial”. O Memorial deverá ter a seguinte formatação obrigatória: até 10 (dez) páginas, fonte *Times New Roman* tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, margem esquerda de 3,0 cm e demais margens de 2,0 cm. Os seguintes itens devem ser contemplados no Memorial, sob a forma de texto narrativo: 1) Capa contendo o título do Memorial, nome da/o autora ou autor, indicação da área de concentração e linha(s) de pesquisa em que melhor se enquadra a orientação; 2) trajetória de vida acadêmica e/ou inserção em organizações sociais, razões pelas quais participa do processo seletivo e expectativas em relação ao curso; 3) tema que pretende estudar para a conclusão da Dissertação de Mestrado, seguido de justificativa, objetivos que balizam a futura pesquisa e indicação de possíveis metodologias a serem utilizadas. A temática deve estar vinculada a uma área de concentração e a uma ou mais linhas de pesquisa do Programa. Informações sobre as áreas de concentração, linhas de pesquisa e docentes estão disponíveis no site do PPGAnt/UFPEL (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgant>).

H) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deve ser feito por GRU, através do *link* [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), com os dados abaixo indicados:

**Unidade Gestora (UG): 154047**

**Gestão: 15264**

**Código de Recolhimento: 28911-6**

I) Haverá isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para as/os candidatas/os que concorram pela modalidade ações afirmativas e para as/os que concorram pela modalidade ampla concorrência e são membros de família de baixa renda. Neste último caso, deve haver o envio do Formulário de Inscrição e estar regularmente inscrito no CadÚnico.

J) Candidata/o estrangeira/o residente no exterior poderá realizar o pagamento da taxa de inscrição até a data da matrícula.

K) Candidata/o residente no país, porém fora do Rio Grande do Sul, inscrita/o de acordo com as normas deste Edital, poderá realizar a Prova Escrita de Conhecimento Específico em outros estados brasileiros. Para candidata/o residente no estado do Rio Grande do Sul, apenas candidata/o residente fora das regiões funcionais 1, 2 e 5 do Corede (<http://www.atlassocioeconomico.rs.gov.br/conselhos-regionais-de-desenvolvimento-coredes>), inscrita/o de acordo com as normas deste Edital, poderá realizar a Prova Escrita de Conhecimento Específico fora da cidade Pelotas (RS). Essa situação é condicionada à existência, na cidade indicada, de programa de pós-graduação *stricto sensu* em Antropologia ou Arqueologia ou Ciências Sociais ou áreas afins, que aceite aplicar a referida Prova. Para tanto, à época da inscrição a/o candidata/o deverá informar à Comissão de Seleção do Mestrado qual programa se disporá a acolher a realização de sua Prova. Para que o processo seja válido, deverá ser enviado ofício do PPG escolhido formalizando sua responsabilidade pela aplicação e envio da prova (modelo no Anexo I). Em um prazo de até 03 (três) dias após a divulgação das inscrições homologadas, caberá a essa/e candidata/o entrar em contato por e-mail ([ppgant@ufpel.edu.br](mailto:ppgant@ufpel.edu.br) com cópia para o e-mail [selecaomestrado2019ufpel@gmail.com](mailto:selecaomestrado2019ufpel@gmail.com)) com a referida Comissão, de modo a efetivar os encaminhamentos necessários sobre a aplicação da Prova. Ficará sob a responsabilidade do Programa indicado acompanhar a realização da Prova e encaminhá-la, imediatamente após sua realização, ao PPGAnt/UFPel. O encaminhamento imediato da Prova deverá ser realizado pelo Programa indicado por e-mail (cópia *escaneada* e assinada pela/o candidata/o anexada à mensagem), com envio dos documentos originais por SEDEX até, no máximo, o dia útil seguinte. A/o candidata/o que não tiver sua prova encaminhada por e-mail no mesmo dia de sua realização, até às 20h (vinte horas no horário de Brasília), será desclassificada/o. A arguição do memorial (ações afirmativas) ou do anteprojeto de pesquisa (ampla concorrência) poderá ser realizada por *Skype* ou *software* similar de comunicação por conexão de voz, desde que essa possibilidade seja formalmente solicitada no ato da inscrição. O PPGAnt não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão com a Internet no dia da aplicação da avaliação.

L) Candidata/o estrangeira/o residente no exterior poderá fazer a Prova Escrita de Conhecimento Específico em alguma instituição de ensino superior de seu país, desde que atendidos os requisitos dispostos no item 2.2.K. A arguição do memorial (ações afirmativas) ou do anteprojeto de pesquisa (ampla concorrência) poderá ser realizada por *Skype* ou *software* similar de comunicação por conexão de voz, desde que essa possibilidade seja formalmente solicitada no ato da inscrição. O PPGAnt não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão com a Internet no dia da aplicação da avaliação.

2.3 As/os candidatas/os para as vagas da modalidade ações afirmativas deverão indicar na ficha de inscrição a categoria na qual concorrem (negras/os, quilombolas, indígenas ou pessoa com deficiência).

1. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim, em data a ser determinada posteriormente.
2. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI. Deverão apresentar também uma declaração de identificação étnica de liderança do grupo ao qual pertence.
3. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração da diretoria da associação quilombola da comunidade à qual pertence.
4. As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

- 2.4. Quando houver necessidade de atendimento diferencial para a realização do processo seletivo, as/os candidatas/os deverão solicitá-lo na ficha de inscrição.
- 2.5. Nenhum/a candidato/a poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
- 2.6. A lista de inscrições homologadas estará disponível no site <http://wp.ufpel.edu.br/ppgant> e na Secretaria do PPGAnt/UFPEL no dia 02 de outubro de 2019 (quarta-feira).
- 2.7. Candidata/o cuja inscrição não tenha sido homologada poderá apresentar recurso à Comissão de Seleção do Mestrado por e-mail ([ppgant@ufpel.edu.br](mailto:ppgant@ufpel.edu.br) com cópia para o e-mail [selecaomestrado2019ufpel@gmail.com](mailto:selecaomestrado2019ufpel@gmail.com)) até 72 horas após a publicação da lista de inscrições homologadas. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Mestrado, que divulgará o resultado pelo site do PPGAnt/UFPEL (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgant>).
- 2.8. Candidata/o cuja inscrição não tenha sido homologada poderá, no prazo de 30 (trinta) dias contados após a data de divulgação da lista de inscrições deferidas, requerer a devolução da documentação apresentada. Não haverá ressarcimento da taxa de inscrição.
- 2.9. Maiores informações poderão ser solicitadas à Secretaria do PPGAnt/UFPEL, por e-mail ([ppgant@ufpel.edu.br](mailto:ppgant@ufpel.edu.br) e [selecaomestrado2019ufpel@gmail.com](mailto:selecaomestrado2019ufpel@gmail.com)) ou pelo telefone (53 3284-5528).

### 3 - DA SELEÇÃO

3.1. O Exame de Seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção do Mestrado designada pelo Colegiado do PPGAnt/UFPEL e constará das etapas abaixo relacionadas, específicas para cada uma das modalidades de ingresso (ampla concorrência e ações afirmativas).

3.2. Cronograma do processo seletivo:

**todas as ORIENTAÇÕES sobre as etapas e DIVULGAÇÕES de resultados serão realizadas pelo site do PPGAnt ([wp.ufpel.edu.br/ppgant](http://wp.ufpel.edu.br/ppgant))**

#### **inscrições**

Entre 01 de agosto de 2019 (quinta-feira) a 30 de setembro de 2019 (segunda-feira), nos horários da secretaria do PPGAnt no ICH ou pelos correios – Pelos correios a data máxima aceita para postagem via Sedex é 30 de setembro (sexta-feira) – comprovada pelo carimbo dos correios.

Dia 02 de outubro de 2019 (quarta-feira) – Publicação das inscrições homologadas.

**PRIMEIRA ETAPA (eliminatória e classificatória para ambas as modalidades) – Análise e Arguição do memorial (ações afirmativas) e do anteprojeto de pesquisa (ampla concorrência).**

07/10/2019 (segunda-feira) – Divulgação do calendário de arguição do memorial (ações afirmativas) e do anteprojeto de pesquisa (ampla concorrência).

07 a 11/10/2019 (segunda à sexta-feira) – Análise do memorial (ações afirmativas) e do anteprojeto de pesquisa (ampla concorrência) - TRABALHO INTERNO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

14 a 17/10/2019 (segunda à quinta-feira) – Arguição do memorial (ações afirmativas) e do anteprojeto de pesquisa (ampla concorrência) - ETAPA PRESENCIAL OU ONLINE.

17/10/2019 (quinta-feira) – Divulgação do resultado da análise e arguição do memorial (ações afirmativas) e do anteprojeto de pesquisa (ampla concorrência).

**Segunda Etapa (eliminatória e classificatória para ampla concorrência e classificatória para ações afirmativas) – Prova Escrita de Conhecimento Específico**

21/10/2019 (segunda-feira), das 14h às 18h – Prova Escrita de Conhecimento Específico nas áreas de concentração em Antropologia Social e Cultural ou em Arqueologia para as modalidades de ações afirmativas e de ampla concorrência.

28/10/2019 (segunda-feira) – Divulgação do resultado da prova escrita para ambas as modalidades.

### **TERCEIRA ETAPA (classificatória para ambas as modalidades) - Análise do Currículo Lattes**

28/10/2019 (segunda-feira) a 01/11/2019 (sexta-feira) – Análise do *Currículo Lattes* para ambas as modalidades - TRABALHO INTERNO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

01/11/2019 (sexta-feira) – Divulgação do resultado da Análise do *Currículo Lattes* para ambas as modalidades.

**A partir de 01/11/2019 (sexta-feira) – Divulgação do resultado final da seleção para ambas as modalidades.**

## **4 - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

### **4.1. Primeira Etapa Ampla Concorrência – Análise e Arguição do Anteprojeto de pesquisa (eliminatória e classificatória).**

4.1.1. A Primeira Etapa do processo seletivo consistirá na Análise e Arguição do Anteprojeto, de caráter eliminatório e classificatório, devendo a/o candidata/o obter nota mínima de 6,0 (seis) para avançar para a etapa seguinte.

4.1.2. A Arguição do Anteprojeto de Pesquisa, com duração de até 20 minutos, será realizada no período compreendido entre os dias 14 e 17/10/2019, em local, data e horário estabelecidos para cada candidata/o, previamente divulgados pela Comissão de Seleção do Mestrado no sítio PPGAnt/UFPEL (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgant>).

4.1.3. A participação da/o candidata/o na arguição é obrigatória, sendo que o não comparecimento implicará na eliminação do processo seletivo.

4.1.4. A arguição será realizada com o propósito de verificar o domínio da proposta de pesquisa apresentada pela/o candidata/o e sua alocação nas áreas de concentração e linhas de pesquisa que o PPGAnt/UFPEL oferece e à capacidade de orientação do corpo docente do Programa.

4.1.5. A arguição do anteprojeto de pesquisa (ampla concorrência) poderá ser realizada por Skype ou *software* similar de comunicação por conexão de voz, desde que essa possibilidade seja formalmente solicitada no ato da inscrição. O PPGAnt não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão com a Internet no dia da aplicação da avaliação.

### **4.2. Segunda Etapa Ampla Concorrência– Prova Escrita de conhecimento específico (eliminatória e classificatória).**

4.2.1. A Segunda Etapa do processo seletivo consistirá na realização de Prova Escrita de Conhecimento Específico em uma das duas áreas de concentração do PPGAnt, de caráter eliminatório e classificatório, devendo a/o candidata/o obter nota mínima de 6,0 (seis) para avançar para a etapa seguinte.

4.2.2. A Prova Escrita de Conhecimento Específico nas áreas de concentração em Antropologia Social e Cultural e em Arqueologia será realizada no dia 21/10/2019 (segunda-feira), das 14h às 18h (horário de Brasília). A/o candidata/o que chegar ao local da prova após seu início estará automaticamente desclassificada/o. A/o candidata/o que realiza sua prova em Pelotas, o fará nas dependências do Instituto de Ciências Humanas, em sala a ser determinada e anunciada pelo site do PPGAnt/UFPEL (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgant>). A/o candidata/o que tiver sua inscrição homologada deverá comparecer no

local, data e hora determinadas para realização da Prova Escrita de Conhecimento Específico, obrigatoriamente munida/o de comprovante de inscrição, documento de identificação com fotografia, caneta azul ou preta, lápis e borracha. No momento da prova não será permitida consulta a qualquer tipo de fonte ou utilização de qualquer equipamento. A versão final da prova deverá ser redigida a caneta. O tempo de duração da prova será de até 04 (quatro) horas. Candidata/o residente no país, porém fora do Rio Grande do Sul, inscrita/o de acordo com as normas deste Edital, poderá realizar a Prova Escrita de Conhecimento Específico em outros estados brasileiros, desde que atendidos os requisitos dispostos no item 2.2.K. Para candidata/o residente no Rio Grande do Sul, apenas candidata/o residente fora das regiões funcionais 1, 2 e 5 do Corede (<http://www.atlassocioeconomico.rs.gov.br/conselhos-regionais-de-desenvolvimento-coredes>), inscrita/o de acordo com as normas deste Edital, poderá realizar a Prova Escrita de Conhecimento Específico fora da cidade Pelotas (RS), desde que atendidos os requisitos dispostos no item 2.2.K. Candidata/o estrangeira/o residente no exterior poderá fazer a Prova Escrita de Conhecimento Específico em alguma instituição de ensino superior de seu país, desde que atendidos os requisitos dispostos no item 2.2.K.

4.2.3. As folhas de papel para realização da prova serão fornecidas pelo PPGAnt/UFPel ou por outro programa de pós-graduação, nas formas previstas neste Edital, e deverão ser todas devolvidas ao final de sua realização. Deverão ser entregues as anotações, rascunhos e versão final com todas as páginas numeradas e identificadas com o número de inscrição da/o candidata/o. Qualquer outro tipo de identificação do candidata/o na prova, além de seu número de inscrição, implicará na desclassificação da/o mesma/o.

4.2.4. A Prova Escrita de Conhecimento Específico nas áreas de concentração em Antropologia Social e Cultural ou em Arqueologia versarão sobre temáticas relativas à bibliografia indicada neste Edital, conforme segue:

### **Bibliografia básica da Área de Concentração em Antropologia Social e Cultural para a modalidade de Ampla Concorrência:**

EVANS-PRITCHARD, Edward. 2012 [1970]. Inversão sexual entre os Azande. **Bagoas** 7, p. 15-30.

HERTZ, Robert. 2016 [1909]. A preeminência da mão direita: estudo sobre a polaridade religiosa. In: \_\_\_\_\_. **Sociologia religiosa e folclore**. Petrópolis: Vozes, 97-121.

LARAIA, Roque. 2009. Como opera a cultura. In: \_\_\_\_\_. **Cultura, um conceito antropológico**. Rio de Janeiro: Zahar, 65-94.

LÉVI-STRAUSS, Claude. 2012. Três grandes problemas contemporâneos: a sexualidade, o desenvolvimento econômico e o pensamento mítico. In: \_\_\_\_\_. **A antropologia diante dos problemas do mundo moderno**. São Paulo: Companhia das Letras, p. 39-68

MAUSS, Marcel. 2003 [1935]. As técnicas do corpo. In: \_\_\_\_\_. **Sociologia e Antropologia**. São Paulo: Cosac Naify, 399-422.

MALINOWSKI, Bronislaw, 1978. Introdução: tema, método e objetivo desta pesquisa. In: \_\_\_\_\_. **Argonautas do Pacífico Ocidental** (1922).. São Paulo: Abril Cultural, p. 17-34

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. 2002. O Nativo Relativo. **Mana**, v. 8, n.1, 113-148.

### **Bibliografia básica da Área de Concentração em Arqueologia para a modalidade de Ampla Concorrência:**

ALBERTI, Benjamin. Archaeologies of ontology. *Annual Review of Anthropology*, v. 45, p. 163-179, 2016.

ARMELAGOS, George J. Bioarchaeology as Anthropology. *Archaeological Papers of the American Anthropological Association*, v. 13, issue 1, 27-40, 2003.

ATALAY, Sonya. Indigenous Archaeology as Decolonizing Practice. *American Indian Quarterly*, Vol. 30, No. 3/4, 2006, pp. 280-310.

BATTLE-BAPTISTE, Whitney. Constructing a Black Feminist Framework. *Black Feminist Archaeology*. Left Coast Press, Walnut Creek, California. 2011:33-72. (tem tradução para português que circula na internet)

BINFORD, Lewis. Willow Smoke and Dogs' Tails: Hunter-Gatherer Settlement Systems and Archaeological Site Formation. *American Antiquity*, v.45, n.1, 4-20, 1980.

HARRISON, Rodney; CABRAL, Mariana P. Arqueologias de futuros e presentes emergentes. *Vestígios-Revista Latino-Americana de Arqueologia Histórica*, v. 12, n. 2, p. 83-104, 2019.

SILVA, Fabíola Andréa. Etnoarqueologia: uma perspectiva arqueológica para o estudo da cultura material. *MÉTIS: história & cultura*, v.8, n.16, 121-139, 2009.

#### **4.3. Terceira Etapa Ampla Concorrência – Análise do *Currículo Lattes* (classificatória).**

4.3.1. A Terceira Etapa do processo seletivo será constituída pela análise do *Currículo Lattes*.

4.3.2. A análise do *Currículo Lattes* não será eliminatória, mas classificatória e seguirá os critérios contidos no Anexo II deste Edital.

### **5 - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS**

#### **5.1. Primeira Etapa Ações Afirmativas – Análise e Arguição do Memorial (eliminatória e classificatória).**

5.1.1. A Primeira Etapa do processo seletivo consistirá na Análise e Arguição do Memorial, de caráter eliminatório e classificatório, devendo a/o candidata/o obter nota mínima de 6,0 (seis) para avançar para a



etapa seguinte.

5.1.2. A Arguição do Memorial, com duração de até 20 minutos, será realizada no período compreendido entre os dias 14/10/2019 e 17/10/2019, em local, data e horário estabelecidos para cada candidata/o, previamente divulgados pela Comissão de Seleção do Mestrado no sítio PPGAnt/UFPeI (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgant>).

5.1.3. A participação da/o candidata/o na arguição é obrigatória, sendo que o não comparecimento implicará em sua eliminação do processo seletivo.

5.1.4. A arguição será realizada com o propósito de verificar o domínio do memorial apresentado pela/o candidata/o e a alocação do tema escolhido nas áreas de concentração e linhas de pesquisa que o PPGAnt/UFPeI oferece e à capacidade de orientação do corpo docente do Programa.

5.1.5. A arguição do memorial (ações afirmativas) poderá ser realizada por Skype ou *software* similar de comunicação por conexão de voz, desde que essa possibilidade seja formalmente solicitada no ato da inscrição. O PPGAnt não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão com a Internet no dia da aplicação da avaliação.

## **5.2. Segunda Etapa Ações Afirmativas – Prova Escrita de Conhecimento Específico (classificatória).**

5.2.1. A Segunda Etapa do processo seletivo consistirá na realização de Prova Escrita de Conhecimento Específico em uma das duas áreas de concentração do PPGAnt, de caráter classificatório.

5.2.2. A Prova Escrita de Conhecimento Específico nas áreas de concentração em Antropologia Social e Cultural e em Arqueologia será realizada no dia 21/10/2019 (segunda-feira), das 14h às 18h (horário de Brasília). A/o candidata/o que chegar ao local da prova após seu início estará automaticamente desclassificada/o. A/o candidata/o que realiza sua prova em Pelotas, o fará nas dependências do Instituto de Ciências Humanas, em sala a ser determinada e anunciada pelo site do PPGAnt/UFPeI (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgant>). A/o candidata/o que tiver sua inscrição homologada deverá comparecer no local, data e hora determinadas para realização da Prova Escrita de Conhecimento Específico, obrigatoriamente munida/o de comprovante de inscrição, documento de identificação com fotografia, caneta azul ou preta, lápis e borracha. No momento da prova não será permitida consulta a qualquer tipo de fonte ou utilização de qualquer equipamento. A versão final da prova deverá ser redigida a caneta. O tempo de duração da prova será de até 04 (quatro) horas. Candidata/o residente no país, porém fora do Rio Grande do Sul, inscrita/o de acordo com as normas deste Edital, poderá realizar a Prova Escrita de Conhecimento Específico em outros estados brasileiros, desde que atendidos os requisitos dispostos no item 2.2.K. Para candidata/o residente no Rio Grande do Sul, apenas candidata/o residente fora das regiões funcionais 1, 2 e 5 do Corede (<http://www.atlassocioeconomico.rs.gov.br/conselhos-regionais-de-desenvolvimento-coredes>), inscrita/o de acordo com as normas deste Edital, poderá realizar a Prova Escrita de Conhecimento Específico fora da cidade Pelotas (RS), desde que atendidos os requisitos dispostos no item 2.2.K. Candidata/o estrangeira/o residente no exterior poderá fazer a Prova Escrita de Conhecimento Específico em alguma instituição de ensino superior de seu país, desde que atendidos os requisitos dispostos no item 2.2.K.

5.2.3. As folhas de papel para realização da prova serão fornecidas pelo PPGAnt/UFPeI ou por outro programa de pós-graduação, nas formas previstas neste Edital, e deverão ser todas devolvidas ao final de sua realização. Deverão ser entregues as anotações, rascunhos e versão final com todas as páginas numeradas e identificadas com o número de inscrição da/o candidata/o. Qualquer outro tipo de identificação da/o candidata/o na prova, além de seu número de inscrição, implicará na desclassificação da/o mesma/o.

5.2.4. A Prova Escrita de Conhecimento Específico nas áreas de concentração em Antropologia Social e Cultural ou em Arqueologia versará sobre temáticas relativas à bibliografia indicada neste Edital, conforme segue:

## **Bibliografia básica da Área de Concentração em Antropologia Social e Cultural para a modalidade de Ações Afirmativas:**

CARVALHO, José Jorge de. 2005-2006. O confinamento racial do pensamento acadêmico brasileiro. **Revista USP**, n. 68, São Paulo, p. 88-103.

CUNHA, Manuela Carneiro da. 2012 Questões suscitadas pelo conhecimento tradicional. **Revista de Antropologia**, v. 55, n.1. São Paulo, p. 439-464.

GOLDMAN, Márcio; BANAGGIA, Gabriel. 2017. A política da má vontade na implantação das cotas étnico-raciais. **Revista de Antropologia**, 60 (1), p. 16-34.

LITTLE, Paul. 2010. Prólogo: os conhecimentos tradicionais no marco da intercientificidade. In: LITTLE, P. (org.). **Conhecimentos tradicionais para o século XXI**. São Paulo: Annablume. pp. 09-31.

## **Bibliografia básica da Área de Concentração em Arqueologia para a modalidade de Ações Afirmativas:**

GNECCO, Cristóbal. Caminhos de la Arqueología: de la violencia epistémica a la relacionalidad. **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi, Ciências Humanas**, 4 (1), 27-37, 2009.

GONTIJO, Fabiano de S.; SCHAAN, Denise Pahl. Sexualidade e Teoria Queer. Apontamentos para a Arqueologia e para a Antropologia Brasileiras. **Revista de Arqueologia**, [S.l.], v. 30, n. 2, p. 51-70, dez. 2017.

HARRISON, Rodney; CABRAL, Mariana P. Arqueologias de futuros e presentes emergentes. **Vestígios-Revista Latino-Americana de Arqueologia Histórica**, v. 12, n. 2, p. 83-104, 2019.

HARTEMANN, Gabby; MORAES, Irislaine P. Contar histórias e caminhar com ancestrais - por perspectivas afrocentradas e decoloniais na arqueologia. **Vestígios. Revista Latino-Americana de Arqueologia Histórica**, v. 12, p. 9-34, 2019.

MACHADO, Juliana Salles. Caminhos e Paradas. Perspectivas sobre o território Laklãnõ (Xokleng). São Paulo. **Revista do Museu Arqueologia e Etnologia**, 27: 179-196, 2016.

ROCHA, Bruna Cigaran da; BELETTI, Jaqueline; PY-DANIEL, Anne Rapp; MORAES, Claide de Paula; OLIVEIRA, Vinicius Honorato de. Na margem e à margem: arqueologia amazônica em territórios tradicionalmente ocupados. **Amazônica: Revista de Antropologia**, 6 (2), 358-384, 2014.

### **5.3 Terceira Etapa Ações Afirmativas – Análise do Currículo Lattes (classificatória).**

5.3.1. A Terceira Etapa do processo seletivo será constituída pela análise do *Currículo Lattes*.

5.3.2. A análise do *Currículo Lattes* não será eliminatória, mas classificatória. Para a Análise do *Currículo Lattes* serão aceitos documentos emitidos por agências de fomento, associações científicas, pró-reitorias e unidades acadêmicas de instituições de ensino superior e demais órgãos públicos (FUNAI, INCRA etc.), ONGs (associações quilombolas e indígenas, sindicatos etc.) e outros tipos de documentos que se julgue pertinentes. A aceitação de outros tipos de comprovantes dependerá da avaliação realizada pela Comissão de Seleção.

## **6 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

### **6.1. Primeira Etapa Ampla Concorrência – Análise e Arguição do Anteprojeto (N1 – Peso 3).**

6.1.1. A Análise do Anteprojeto será pontuada de 0 a 10 (zero a dez), a partir dos seguintes critérios:

- a) Adequação do projeto às linhas de pesquisa do Programa e à capacidade de orientação do corpo docente (até 1 ponto);
- b) Adequação do texto quanto à correção da escrita (até 2 pontos);
- c) Definição, clareza e originalidade do problema de pesquisa (até 3 pontos);
- d) Viabilidade e relevância da proposta de pesquisa; e (até 2 pontos),
- e) Consistência teórico-metodológica e da revisão da literatura sobre o tema (até 2 pontos).

6.1.2. A Arguição do Anteprojeto de Pesquisa será avaliada de 0 a 10 (zero a dez), a partir dos seguintes critérios:

- a) Domínio do conteúdo do anteprojeto (até 6 pontos);
- b) Adequação à proposta da área de concentração indicada e à capacidade de orientação do corpo docente do Programa (até 4 pontos).

6.1.3. A nota final da Análise e Arguição do Anteprojeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, será a soma das duas notas prévias divididas por 2 (dois), com resultado de uma avaliação de 0 a 10 (zero a dez).

### **6.2. Segunda Etapa Ampla Concorrência – Prova Escrita (N2 – Peso 2).**

6.2.1. A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 a 10 (zero a dez).

6.2.2. A correção da Prova Escrita considerará os seguintes aspectos:

- a) O desenvolvimento do conteúdo solicitado (até 2 pontos);
- b) Evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva (até 2 pontos);
- c) Clareza das ideias apresentadas (até 2 pontos);
- d) Utilização adequada da bibliografia indicada; e (até 2 pontos),
- e) Qualidade do texto quanto a aspectos de correção e adequação da escrita (até 2 pontos).

### **6.3. Terceira Etapa Ampla Concorrência – Análise do Currículo *Lattes* (N3 – Peso 1).**

6.3.1. A análise do Currículo *Lattes* é de ordem classificatória. A conversão dos pontos obtidos em nota será calculada em função do maior e menor número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme estabelece a RESOLUÇÃO nº 16 DE 08 JUNHO DE 2017, contida no Anexo II desse Edital.

6.3.2. Para análise do Currículo *Lattes* serão aceitos documentos emitidos por agências de fomento, associações científicas, pró-reitorias e demais órgãos públicos. Outros tipos de comprovantes serão ou não aceitos a depender de avaliação realizada pela Comissão de Seleção do Doutorado.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS**

### **7.1. Primeira Etapa Ações Afirmativas – Análise e Arguição do Memorial (N1 – Peso 3).**

7.1.1. O Memorial será pontuado de 0 a 10 (zero a dez), a partir dos seguintes critérios:

- a) Trajetória acadêmica (até 2 pontos);
- b) Exposição da inserção social (até 2 pontos);
- c) Motivações e expectativas em relação ao ingresso no Doutorado (até 2 pontos);
- d) Clareza na exposição do tema e objeto de pesquisa, justificativa, objetivos e método de pesquisa que pretende realizar durante o Doutorado (até 4 pontos).

7.1.2. A Arguição do Memorial será avaliada de 0 a 10 (zero a dez), a partir dos seguintes critérios:

- a) Domínio do conteúdo (até 6 pontos);
- b) Adequação à proposta da área de concentração indicada e à capacidade de orientação do corpo docente do Programa (até 4 pontos)

7.1.3. A nota final da Análise e Arguição do Memorial, de caráter eliminatório e classificatório, será a soma das duas notas prévias divididas por 2, com resultado de uma avaliação de 0 a 10 (zero a dez).

## **7.2. Segunda Etapa Ações Afirmativas – Prova Escrita (N2 – Peso 2).**

7.2.1. A Prova Escrita, de caráter classificatório, será pontuada de 0 a 10 (zero a dez).

7.2.2. A correção da Prova Escrita considerará o desenvolvimento do conteúdo solicitado;

a) evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva (até 4 pontos);

b) clareza das ideias apresentadas (até 2 pontos);

c) utilização adequada da bibliografia indicada (até 2 pontos)

d) e qualidade do texto quanto a aspectos de correção e adequação da escrita (até 2 pontos).

## **7.3. Terceira Etapa Ações Afirmativas – Análise Currículo Lattes (N3 – Peso 1).**

7.3.1. A análise do *Currículo Lattes* é de ordem classificatória. A conversão dos pontos obtidos em nota será calculada em função do maior e menor número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme estabelece a RESOLUÇÃO nº 16 DE 08 JUNHO DE 2017, contida no Anexo III desse Edital.

## **8 - DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. A classificação final das/os candidatas/os que concorrem às vagas da modalidade ampla concorrência será estabelecida a partir do resultado de média aritmética ponderada, assim construída:  $(N1 \times 3) + (N2 \times 2) + (N3 \times 1) / 6 = \text{NOTA FINAL}$ .

8.2. A classificação final das/os candidatas/os que concorrem às vagas da modalidade ações afirmativas será estabelecida a partir do resultado de média aritmética ponderada, assim construída:  $(N1 \times 3) + (N2 \times 2) + (N3 \times 1) / 6 = \text{NOTA FINAL}$ .

8.3. Para a Nota Final, serão consideradas apenas duas casas decimais após a vírgula e, portanto, não haverá ajustes para mais ou para menos.

Exemplo:

Sendo,

N1 – Nota 1 – Análise e Arguição de Memorial ou Anteprojeto de pesquisa – Peso 3 – Nota = 8,0

N2 – Nota 2 – Prova escrita de conhecimentos específicos – Peso 2 – Nota = 6,5

N3 – Nota 3 – Análise do *Currículo Lattes* – Peso 1 – Nota = 5,0

$$N1 \times 3 \text{ (Peso 3)} = 8,0 \times 3 = 24,0$$

$$N2 \times 2 \text{ (Peso 2)} = 6,5 \times 2 = 13,0$$

$$N3 \times 1 \text{ (Peso 1)} = 5,0 \times 1 = 5,0$$

$$\text{NOTA FINAL} = N1 (24,0) + N2 (13,0) + N3 (5,0) / 6 = 7,0$$

## 9 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. As/Os candidatas/os selecionadas/os na primeira fase de seleção constarão em lista de nomes organizada em ordem alfabética, que será divulgada no site do PPGAnt/UFPEL (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgant>). As/Os candidatas/os poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa.

9.2. Os candidatos selecionados na segunda fase de seleção constarão em lista de nomes organizada em ordem alfabética, que será divulgada no site do PPGAnt/UFPEL (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgant>). As/Os candidatas/os poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa.

9.3. As/Os candidatas/os selecionadas/os na terceira fase de seleção constarão em lista de nomes organizada em ordem alfabética, que será divulgada no site do PPGAnt/UFPEL (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgant>). As/Os candidatas/os poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa.

9.4. O Resultado Final do processo de seleção das/os candidatas/os que concorrem às vagas pela modalidade ampla concorrência constará de listas de nomes (uma para cada área de concentração), organizadas em ordem de classificação e serão divulgadas no site do PPGAnt/UFPEL (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgant>), a partir do dia 1 de novembro de 2019.

9.5. O Resultado Final do processo de seleção das/os candidatas/os que concorrem às vagas pela modalidade ações afirmativas constará de listas de nomes (uma para cada área de concentração), organizadas em ordem de classificação e serão divulgadas no site do PPGAnt/UFPEL (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgant>), a partir do dia 1 de novembro de 2019.

## 10 - DOS RECURSOS

10.1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Seleção do Mestrado através de e-mail ([ppgant@ufpel.edu.br](mailto:ppgant@ufpel.edu.br) com cópia para [selecaomestrado2019ufpel@gmail.com](mailto:selecaomestrado2019ufpel@gmail.com)) no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação do respectivo resultado.

10.2 A análise dos recursos será feita pela Comissão de Seleção do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso da/o requerente a informações e documentos por esta/e produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outra/o candidata/o, em todas as etapas do processo seletivo.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de empate, terá prioridade a/o candidata/o que tiver obtido a nota mais alta na Prova Escrita de Conhecimento Específico. Persistindo o empate, valerá como critério de desempate, pela ordem, a nota referente à Análise de Anteprojeto de Pesquisa ou Memorial e à Análise do *Currículo Lattes*. Se ainda assim persistir o empate, a vaga caberá à/ao candidata/o de maior idade.

11.2. Não é obrigatório o preenchimento do número máximo de vagas oferecidas pelo PPGAnt/UFPEL.

11.3. Caso haja um número superior de candidatas/os aprovadas/os em relação ao número máximo de vagas, elas/eles comporão, sempre seguindo a ordem de classificação, uma lista de suplentes, que, em caso de não

realização de matrícula de candidatas/os classificadas/os, poderão, a critério do Colegiado do PPGAnt/UFpel, vir ou não a ser chamadas/os a preencher vaga(s) em aberto.

11.4. A inscrição no processo seletivo implica na aceitação de todos os termos contidos neste Edital.

11.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Mestrado, seguindo o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 20 de junho de 2019

Rafael Guedes Milheira  
COORDENADOR DO PPGAnt

De acordo:

Flavio Fernando Demarco  
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Pedro Rodrigues Curi Hallal  
REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 18/07/2019, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURRI HALLAL, Reitor**, em 19/07/2019, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL GUEDES MILHEIRA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Antropologia**, em 25/07/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0623355** e o código CRC **239236FF**.